



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2026

Autoria: Gonzaguinha

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania São-Roqueense a
Juraci de Almeida Silva*

Protocolo:
3287

Data do protocolo:
09/03/2026 15:18:21

Data do documento:
09/03/2026

Regime:
Ordinário

Quórum:
Maioria qualificada

Turnos de discussão:
Única discussão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2026 | 9 de março de 2026 | AUTORIA: Luiz Rogério Santos de Jesus

Juraci de Almeida Silva, estabeleceu-se no município de São Roque, onde passou a residir e desenvolver sua trajetória pessoal e profissional.

Ao longo dos anos, construiu vínculos com a comunidade são-roquense, contribuindo por meio de seu trabalho e de sua convivência social, pautados pelo respeito, dedicação e compromisso.

Sua presença no município consolidou uma relação de pertencimento com a cidade, tornando-se parte de seu cotidiano e de sua história.

Dessa forma, Juraci faz jus ao reconhecimento público por sua ligação com São Roque e por sua contribuição à comunidade local.

Ante o exposto, Luiz Rogério Santos de Jesus apresenta ao plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a seguinte propositura:



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026

De 9 de março de 2026

(De autoria do vereador **GONZAGUINHA**)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania São-Roquense a Juraci de Almeida Silva.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e sua presidência promulga este decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania São-Roquense a **Juraci de Almeida Silva**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 9 de março de 2026.

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

Vereador